

DECRETO Nº 2.310/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.077/2007 de 12 de Setembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.717,90 (Trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
3000 - Recursos Ordinários(livres)	Superávit	R\$	19.917,90
Financeiro – Exercício Anterior			
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.365.0508.2025 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 10 % DAS TRANSF.			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1103 - 10 % S/ Transf.Const. – exercício Corrente	R\$		11.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
3000 - Recursos Ordinários(livres)	Superávit	R\$	5.000,00
Financeiro – Exercício Anterior			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		36.717,90

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I e III da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:



05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.365.0508.2025 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 10 % DAS TRANSF.			
3000000000000	-	Despesas Correntes	
3300000000000	-	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	-	Aplicações Diretas	
3390300000000	-	Material de Consumo	
1103	-	10 % S/ Transf.Const. – exercício Corrente	R\$ 3.000,00
3390320000000	-	Passagens e Despesas com Locomoção	
1103	-	10 % S/ Transf.Const. – exercício Corrente	R\$ 1.800,00
4000000000000	-	Despesas de Capital	
4400000000000	-	Investimentos	
4490000000000	-	Aplicações Diretas	
4490510000000	-	Obras e Instalações	
1103	-	10 % S/ Transf.Const. – exercício Corrente	R\$ 5.000,00
4490520000000	-	Equipamento e Material Permanente	
1103	-	10 % S/ Transf.Const. – exercício Corrente	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			R\$ 11.800,00
Fonte 3000 Recursos Ordinários (livres)			24.917,90
Superávit Financeiro – Exercício Anterior			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças